

LEI Nº 5.961/2003

Autoriza a Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Sorocabana, a ceder em comodato ao CREA — Sp, parte que especifica, de imóvel doado pelo Município.

Autores: Vereadores Alfredo José Penha e Telmo de Moraes Guerra

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PUDENTE – SP., no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei

- Art. 1º Fica a Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Sorocabana autorizada a ceder, em comodato, ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura SP, a seguinte parte da área do imóvel de que tratam as leis nºs 2.412/85 e 3.077/91: tem início no ponto P2, que dista 5,00 metros do ponto P1 do terreno total, seguindo confrontando com a Rua das Acácias antiga Rua I até encontrar o ponto P3 medindo 30,00 metros, deflete a direita até encontrar P4 medindo 8,00 metros, deflete a direita até encontrar o ponto P5 medindo 30,00 metros, deflete a direita até encontrar o ponto inicial P2 medindo 8,00 metros, fechando uma área de 240,00 m2.
- Art. 2º Na área cedida será construída sede administrativa da Inspetoria de Presidente Prudente.
- Art. 3° A Prefeitura Municipal fica autorizada a aditar e a ratificar a escritura pública de doação lavrada no livro 253, fls 154, do Primeiro Cartório de Notas desta cidade, relativa à doação do imóvel descrito no artigo 1° da Lei n° 2.412/85.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, contidas no art. 5°, da Lei nº 2.412/85.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" 23 de abril de 2.003.

AGRIPINO DE OLIVETRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

EFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDESTA

Publicado em 25/04/

HARCIA